

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Programa de Pós-Graduação Controladoria e Contabilidade

Edital Regular de Seleção Doutorado 2019/2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **15 de abril de 2019 a 17 de maio de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário eletrônico no *site* do Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Controladoria e Contabilidade - CEPCON, em *link* próprio (www.cepcon.face.ufmg.br), e entrega desse formulário, assinado, juntamente com todos os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, na Secretaria do CEPCON, situada na Faculdade de Ciências Econômicas - FACE, sala 2025, Avenida Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, CEP: 31270-901 – Belo Horizonte – MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos escolares, das 13:30 às 19:30 horas. O formulário eletrônico e a documentação solicitada poderão também ser enviados pelo Correio, via Sedex, desde que **postados até 13/05/2019**.

1.2- Outros contatos: telefones (31) 3409-7263 e 3409-7069; FAX: (31) 3409-7306; e-mail: cepcon@face.ufmg.br; site www.cepcon.face.ufmg.br.

1.3- O valor da taxa de inscrição é de R\$ R\$155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. Esta taxa não será restituída em qualquer situação. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do

período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 – Bairro São José - Belo Horizonte – MG – Telefone: (31) 3409 8400.

1.4 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa www.cepcon.face.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas **6 (seis) vagas**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, sendo **3 (três) vagas** exclusivas para a linha de pesquisa em **Controladoria e Finanças** e **3 (três) vagas** exclusivas para a linha de pesquisa **Contabilidade Financeira**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade, serão reservadas 2 vagas, sendo 01 em cada uma das linhas de pesquisas para acesso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

2.2 - A distribuição das vagas está relacionada no quadro abaixo:

Linhas de Pesquisa	Vagas Ampla concorrência	Reserva de vagas	Total Geral
Controladoria e Finanças	2	1	3
Contabilidade Financeira	2	1	3
Total	4	2	6

2.3 - A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros. Ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos

autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 e 6.5 deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1- Para se inscrever, o candidato deverá ter concluído curso de Graduação de que constem disciplinas consideradas afins à área de estudo pretendida, a juízo do Colegiado. A exigência do conhecimento de 01 (uma) língua estrangeira para ingresso no Curso é suprida por meio de Comprovante de proficiência em língua inglesa a ser detalhado a seguir.

3.2 - O candidato deverá **(i)** entregar na Secretaria do CEPCON, até o último dia das inscrições **(17/05/2019)** ou **(ii)** enviar via Sedex (até o dia **13/05/2019**) os seguintes documentos:

- A. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção pela FUMP;
- B. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no *site* do Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Contabilidade e Controladoria – CEPCON: www.cepcon.face.ufmg.br, em *link* próprio;
- C. Uma foto (3x4) recente;
- D. Duas cópias (frente e verso) do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no Doutorado em Controladoria e Contabilidade, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; duas cópias (frente e verso) do diploma de Mestrado (se houver);
- E. Uma cópia do histórico escolar do curso de Graduação; uma cópia do histórico escolar do curso de Mestrado (se houver);
- F. Curriculum Vitae no modelo Lattes/ CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) com cópia de todos dos documentos comprobatórios da TITULAÇÃO e PRODUÇÃO INTELECTUAL do candidato (conforme itens “5.4.1” e “5.4.2” da Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Lattes do candidato) ordenados e numerados da forma em que aparecem no Curriculum Lattes;
- G. Prova de estar em dia com as obrigações militares e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, esta última mediante a certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro, não serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

- H. Duas cópias da carteira de identidade e do CPF, no caso de candidato brasileiro, ou documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro;
- I. Duas cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- J. Duas cópias do comprovante de endereço;
- K. Comprovante de proficiência em língua inglesa, através da apresentação de um dos seguintes certificados obtido nos últimos 36 meses: **i)** Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Res. No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%); **ii)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL – iBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL- ITP, com pontuação mínima de 543 pontos; **iii)** IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos; **iv)** Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, de Ciências Exatas e da Terra ou da área de Engenharias; **v)** teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360,00 (trezentos e sessenta) pontos. Dispensa: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados neste Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação ou residido em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, o candidato que não apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa à época do prazo de inscrição deverá comprovar (caso seja aprovado no exame de seleção de que trata esse edital), **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua primeira matrícula no Programa, **conhecimento de língua inglesa** por meio de algum dos certificados citados anteriormente nesse item. Fica desde já definido que o candidato aprovado que não apresentar o referido certificado no prazo estabelecido será impedido de continuar seus estudos no Doutorado e excluído do Programa.
- L. Pré-projeto de Tese com quinze (15) páginas, no máximo, em que o candidato deverá apresentar e justificar um problema de pesquisa de elevada relevância científica que pretende estudar no curso de Doutorado. O tema do pré-projeto deve estar obrigatoriamente alinhado a uma das linhas de pesquisa do Doutorado, entre as relacionadas no item 2.1 deste Edital e informadas também no site do CEPCON. O candidato deve demonstrar compreensão da literatura técnica e científica

internacional e nacional da área a que se relaciona. Devem constar do pré-projeto, além do problema de pesquisa e sua justificativa, os objetivos (geral e específicos) da pesquisa, revisão de literatura, hipóteses de pesquisa (quando aplicável) e detalhamento completo da metodologia de pesquisa que será empregada. O projeto deve ser redigido com espaço 1,5 e Fonte *Times New Roman* ou *Arial* 12. Capa, Sumário e Referências Bibliográficas não serão contabilizados dentro da restrição de 15 páginas do Projeto de Tese.

M. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.3- Candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais poderão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste processo seletivo.

3.4 - O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.5 - Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

3.6 - Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos neste Edital ou com documentação incompleta.

3.7- Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.

3.8 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 13:30 às 19:30h.

4 – DAS BANCAS DE SELEÇÃO

4.1- As Bancas de Seleção serão formadas por linha de pesquisa do curso, constituídas por 03 (Três) professores titulares e 01 (um) suplente do Núcleo Docente Permanente do Curso de Doutorado em Controladoria e Contabilidade, designados para este fim pelo Colegiado do Curso. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do PPGC-UFMG será realizado conforme disciplinado neste Edital e será composto por **duas etapas**, sendo a 1ª etapa exclusivamente eliminatória e a 2ª etapa eliminatória e classificatória.

5.2- **A primeira etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório, será a **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos** que terá valor total de 600 pontos e versará sobre: i) Teoria Contábil e Contabilidade Societária (200 pontos); ii) Controladoria e Finanças (200 pontos) e iii) Métodos Econométricos (200 pontos). Serão DESCLASSIFICADOS do processo de seleção para o doutorado os candidatos que obtiverem um percentual de acerto abaixo de 50% no total da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos. A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada dia **03 de junho de 2019, de 08:00 às 12:00 horas** no Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas FACE, em local a ser divulgado no site do CEPCON até o dia **31 de maio de 2019**. Para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, cada candidato poderá utilizar apenas lápis, caneta azul ou preta, borracha e uma calculadora básica. Calculadoras científicas, financeiras ou equiparadas, bem como aparelhos celulares não serão permitidos. Em **Teoria Contábil e Contabilidade Societária** poderão ser abordados os seguintes conteúdos programáticos: Ativos e Passivos e sua mensuração; Receitas, Despesas, Ganhos e Perdas; Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; Normas Brasileiras de Contabilidade; Demonstrações Contábeis e sua elaboração. Bibliografia Recomendada para a Prova de Teoria Contábil e Contabilidade Societária: (1) IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade. 11ª. ed. São Paulo: Atlas, 2015. (2) Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. (3) Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). (4) IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS; Ariovaldo; FIPECAFI. Manual de contabilidade

societária. 3^o.ed. São Paulo: Atlas, 2018; (5) LOPES, Alexsandro Broedel; IUDÍCIBUS, Sérgio de (Coord.). Teoria Avançada da Contabilidade. 2^o ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Em **Controladoria e Finanças** poderão ser abordados os seguintes conteúdos programáticos: Classificação de custos; Métodos de custeio; Sistemas de custos; Análise Custo-Volume-Lucro; Sistema de Informação Gerencial; Teoria de Agência e Assimetria de Informação; Medidas de Avaliação de Desempenho; Análise da Viabilidade de Investimentos; Análise de Demonstrações Financeiras; Modelo CAPM e suas aplicações em Finanças; Teoria de Portfólio; Estrutura de Capital; Política de Dividendos; Modelos de Avaliação de Empresas: Avaliação por Múltiplos, Modelos de Desconto de Dividendos, Modelo de Lucros Anormais. Bibliografia Sugerida para a Prova de Controladoria e Finanças: (1) BERK, J.; DEMARZO, P. Finanças Empresariais. Porto Alegre: Bookman, 2009. (2) GRINBLATT, M.; TITMAN, S. Mercados Financeiros e Estratégia Corporativa. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005. (3) GARRISON, R. H.; NOREEN, E.; BREWER, P. C. Contabilidade Gerencial. Porto Alegre: Bookman, 2013. (4) MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. 11^a ed. São Paulo: Atlas. 2018. (5) PENNMAN, STEPHEN; Análise de Demonstrações Financeiras e Security Valuation, Editora Campus – Elsevier, 4^a Edição, Rio de Janeiro, 2013.

Em **Métodos Econométricos** poderão ser abordados os seguintes conteúdos programáticos: Funções; Limites, Derivadas e Integrais; Máximos e mínimos de funções; Logaritmos; Álgebra de Matrizes; Estatística descritiva: medidas de tendência central e de dispersão; Covariância e Correlação entre variáveis; Distribuição Normal e Normal Padronizada; Distribuição t de Student e Distribuição Qui-Quadrado. Estimadores e suas propriedades desejáveis; Testes de hipóteses estatísticas: Testes para médias e testes para variâncias; Análise de Regressão. Estimadores de Mínimos Quadrados Ordinários. Teorema de Gauss-Markov. Pressupostos do Modelo Clássico de Regressão Linear. Testes de Diagnóstico e Tratamento das violações dos pressupostos: Heterocedasticidade, Autocorrelação, Multicolinearidade e Erros de Especificação de Modelos. Modelos com Variáveis Independentes Discretas. Bibliografia Sugerida para a Prova de Métodos Econométricos: (1) MORETTIN, Pedro Alberto; BUSSAB, Wilton de Oliveira. Estatística básica. 9^o. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. (2) LARSON, Ron; EDWARDS, Bruce H. Cálculo com Aplicações. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005. (3) GOLDSTEIN, Larry J.; SCHNEIDER, David I.; LAY, David C. Matemática Aplicada - Economia, Administração e Contabilidade. 12^o ed. Porto Alegre. Bookman. 2011. (4) GUJARATI, Damodar; PORTER, Dawn C. Econometria básica. 5^a edição. Bookman: Porto Alegre, 2011. (5) PINDYCK, R.S., RUBINFELD, D.L. Econometria: Modelos & Previsões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

5.3 – O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página www.cepcon.face.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa no dia **03 de junho de 2019 a partir das 18:00**. Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos **dias 04 e 05 de junho de 2019**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, das 13:30 às 19:30. No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Durante o período de recurso, o candidato poderá solicitar o acesso “in loco” às suas fichas de avaliação, referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção. A relação final dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.cepcon.face.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa no dia **06 de junho de 2019**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.4- A **segunda etapa**, com valor total de 400 (quatrocentos) pontos, consistirá de 2 avaliações, todas elas de caráter eliminatório e classificatório: (i) Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral e (ii) Avaliação do Curriculum Lattes do candidato.

5.5- A **Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral** terá valor total de 200 pontos. O candidato terá até 20 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto de Tese e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: (i) tema, objetivo e problemática do pré-projeto (50 pontos), (ii) qualidade do referencial teórico apresentado e da metodologia proposta (50 pontos), (iii) adequação do projeto à linha de pesquisa à qual foi submetido o projeto e à disponibilidade de orientadores do corpo docente permanente do programa para o tema proposto (50 pontos); (iv) domínio do tema pelo candidato (50 pontos). A apresentação oral do pré-projeto de Tese, seguida de arguição será realizada no dia **07 de junho 2019** no Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas - FACE, em horário e local a ser divulgado. Serão DESCLASSIFICADOS do processo de seleção para o Doutorado os candidatos que obtiverem nota inferior a 120 (cento e vinte) pontos, ou seja 60%, na Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral.

5.6- A **Avaliação do Curriculum Lattes** do candidato terá valor total de 200 pontos. Na avaliação do Curriculum do candidato a Banca de Seleção utilizará os seguintes critérios:

A) PRODUÇÃO INTELECTUAL (0 a 140 pontos), sendo analisadas as publicações com classificação Qualis/CAPES (de acordo com a avaliação da Capes vigente à época) ou em Revistas Internacionais com Fator de Impacto e as publicações de artigos completos em Anais de Congressos Internacionais e Nacionais do candidato.

B) TITULAÇÃO (0 a 60 pontos), será analisada a formação acadêmica do candidato com a seguinte atribuição de pontos de acordo com o histórico escolar e titulação do candidato:

Graduação concluída em Controladoria e Finanças ou em Ciências Contábeis – (30 pontos);

Graduação concluída em Administração, Economia, Ciências Atuariais, Estatística, Matemática ou Engenharias (20 pontos);

Graduação concluída em outros cursos (10 pontos);

Especialização ou MBA concluído – (15 pontos);

Mestrado Concluído – (30 pontos).

Obs.: A pontuação máxima que o candidato poderá ter nesse item é de 60 (sessenta) pontos, independentemente da existência de vários títulos que individualmente somem mais de 60 pontos.

5.2.7- Serão **DESCLASSIFICADOS** do processo de seleção para o Doutorado os candidatos que obtiverem nota inferior a 120 (cento e vinte) pontos, ou seja 60%, na Avaliação do **Curriculum Lattes**.

5.2.8 O resultado da segunda etapa será dado junto ao resultado final.

5.2.9 - A não realização de qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 A Nota Final de cada candidato será a **soma de todas as notas obtidas na primeira e na segunda etapa**. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente da Nota Final, por linha de pesquisa, com uma das seguintes indicações de resultado: "**aprovado e classificado**", "**aprovado mas não-classificado**", ou "**reprovado**"

6.2 Serão admitidos no curso de Doutorado os candidatos aprovados e classificados por linha de pesquisa (aqueles que alcançaram pontuação igual ou maior do que as respectivas pontuações mínimas em cada uma das avaliações do processo seletivo, respeitado o limite de vagas disponibilizado neste Edital por linha de pesquisa).

6.3 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, na mesma linha de pesquisa, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.5 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, na mesma linha de pesquisa, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.6 - As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final (nas linhas de pesquisa).

6.7 - Como critério de desempate, serão utilizadas primeiramente as notas da **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**. Em caso de novo empate, serão utilizadas as notas da **Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral**. Persistindo ainda o empate será utilizada como critério de desempate a ordem de inscrição do candidato no processo seletivo.

6.8 - O resultado final da seleção do Curso de Doutorado será divulgado até **o dia 12 de junho de 2019 no site** do CEPCON.

6.9 - Caso julguem necessário, os candidatos terão um prazo de até dez (10) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data de divulgação do resultado final, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente, ou por meio de procurador mediante procuração simples, na

Secretaria do CEPCON, no horário de seu funcionamento, conforme informados no Item 1.1 deste Edital. O candidato terá acesso às suas respectivas avaliações durante o período do recurso.

6.10 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11 - A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será devidamente eliminada.

6.12 - Em caso de aprovação para determinada linha de pesquisa, em hipótese alguma o candidato poderá migrar de linha de pesquisa no programa.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1- O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 24 a 26 de junho de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 05 de julho de 2019**.

7.2- O candidato que tenha apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 04 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia, frente e verso, do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

7.3- Em caso de curso de Graduação, Especialização, MBA ou Mestrado concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma do curso, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola ou francesa.

7.4- Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 04 de julho de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5- É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) desta (s) situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6- A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte 04 de Abril de 2019.

Prof^a. Valéria Gama Fully Bressan – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFMG.

Anexo

Instruções para Emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153283

Gestão: 15229

Código do Recolhimento: 28883-7

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

VALOR PRINCIPAL: R\$ 155,95

VALOR TOTAL: R\$ 155,95

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.